



**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, GOVERNANÇA E GESTÃO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº001/2024

A Secretaria de Planejamento, Governança e Gestão, no exercício de suas atribuições legais e em conformidade com as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e demais normativas aplicáveis, TORNA PÚBLICO o **EDITAL DE RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO – PRELIMINAR do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, regido pelo Edital nº 001/2024, conforme as seguintes disposições:

- Art. 1º** Ficam divulgados os ANEXOS I, II, III, IV e V deste Edital, contendo o resultado e a classificação preliminar dos candidatos inscritos e habilitados no Processo Seletivo Simplificado, de acordo com os critérios estabelecidos no item 9 do edital.
- Art. 2º** Os ANEXOS I, II, III, IV e V mencionados neste Edital estarão disponíveis nos endereços eletrônicos: www.institutoaacp.org.br e www.planejamento.rs.gov.br.
- Art. 3º** Conforme previsto no subitem 9.1.1 do Edital nº 001/2024, são considerados "APROVADOS" os candidatos classificados dentro do quantitativo equivalente a cinco vezes o número de vagas previstas.
- Art. 4º** Nos termos do Decreto Estadual nº 56.229/2021, alterado pelo Decreto Estadual nº 56.921/2023, Art. 5º, §3º:
"Ao final do concurso, independentemente de o candidato optante pelo sistema de reserva de vagas possuir nota suficiente para integrar a ampla concorrência dentro das vagas previstas no edital, sua inclusão na lista de candidatos aprovados para as vagas reservadas não será contabilizada para fins de eliminação de candidatos excedentes ao limite instituído no concurso para essas vagas. O candidato será classificado em todas as listas para as quais tenha nota suficiente para aprovação."
- Art. 5º** Quanto ao resultado e a classificação divulgados, caberá interposição de recurso através do endereço eletrônico www.institutoaacp.org.br, no período **das 0h00min do dia 05/03/2025 até as 23h59min do dia 11/03/2025**, observado o horário oficial de Brasília/DF.
- Art. 6º** Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Porto Alegre, 28 de fevereiro de 2025.

DANIELLE CALAZANS
Secretária de Planejamento, Governança e Gestão